Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 74, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre realização da feira livre a cidade de Guajeru (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de sus atribuições legais, considerando a realização de festejos privados neste Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinada a antecipação da realização da feira-livre da cidade de Guajeru, do dia 24 para o dia 23 de junho de 2019.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

GILMAR ROCHA CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHĀES, 124 - CEP: 45.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 75, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, nos dias:

- 21/06/2019 em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi;
- 24/06/2019 em virtude dos Festejos Tradicionais do São João;
- 01/07/2019 em virtude do Feriado de Independência da Bahia.

Art. 2º - Excluem-se deste decreto:

- I Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.
- II O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, que deverá funcionar em horário de expediente.
- III A Farmácia Básica, que deverá funcionar em horário expediente.
- IV Laboratório municipal Jesuíno Antônio Pereira, que deverá funcionar em horário expediente.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

SILMAR ROCHA CANGUSS

PREFEIT

PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHĀES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417, 2252 - Guajeru - Bahia